



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1454A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Compras	4
Cotação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1454A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 090/2025

de 30 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Marcia Grando Paes, através da Portaria nº 480/2024, encontrava-se afastada sem remuneração até 02.09.2026, comunicou ao Departamento de Recursos Humanos que estaria retornado ao trabalho no dia 31.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a pedido a partir desta data em todos os seus termos a Portaria de nº 480 de 30 de agosto de 2024, que concedeu afastamento sem remuneração pelo período de 02 anos a servidora Marcia Grando Paes, sendo que a referida servidora deverá retornar as suas funções em 31.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 091/2025

de 31 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011.

Considerando o requerimento protocolado em 28 de janeiro de 2025 através do Processo Administrativo nº 1054/2025, pela servidora Ivone Gonçalves Alves, servente de limpeza, matrícula funcional nº 2793, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011 e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2025, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até 03.02.2027, a servidora Ivone Gonçalves Alves, concursada no emprego de servente de limpeza, matrícula funcional nº 2793, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 092/2025

de 31 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 13.05.2024, com a servidora Isabella Fernanda Camargo Corrêa, matrícula funcional nº 4072, agente comunitário de saúde área central-sede, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 13.05.2024, com a servidora Isabella Fernanda Camargo Corrêa, matrícula funcional nº 4072, agente comunitário de saúde área central-sede, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093/2025

de 31 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 31.01.2023, com a servidora Joyce Lene Pereira, matrícula funcional nº 3769, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1454A

Página 3 de 4

31.01.2023, com a servidora Joyce Lene Pereira, matrícula funcional nº 3769, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de hortifrúti para alimentação escolar do município de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/01/2025 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/02/2025 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/02/2025 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 30 de janeiro de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de 01 imóveis.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1454A

Página 4 de 4

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de (tendas, palco, grades) para atender as necessidades do setor de cultura, conforme especificações e quantidades termo de referência no anexo I

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 03/02/2025 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/02/2025 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
cultura@capeladoalto.sp.gov.br
O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –
tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: cultura@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 31 de Janeiro de 2025.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.